

## Ato do Gestor

*Resolução nº69*

06/11/2023

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações no valor de R\$665.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil reais) no Orçamento Vigente.**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 665.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil reais) para atender as despesas nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Código	Especificação	Fonte	Valor
<b>05.01</b>	<b>Coordenação Médica</b>		
<b>10.302.5.2.005</b>	<b>Manutenção da Coordenação Médica</b>		
<b>3.1.90.04</b>	<b>Contratação por Tempo Determinado</b>	<b>496</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>
<b>3.1.90.16</b>	<b>Outras Despesas Variáveis Pessoal</b>	<b>496</b>	<b>R\$ 400.000,00</b>
<b>04.01</b>	<b>Coordenação de Enfermagem</b>		
<b>10.302.4.2.004</b>	<b>Manutenção da Coordenação de Enfermagem</b>		
<b>3.1.90.04</b>	<b>Contratação por Tempo Determinado</b>	<b>496</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>
<b>03.01</b>	<b>Coordenação de Administração</b>		
<b>10.122.3.2.003</b>	<b>Manutenção da Coordenação de Administração</b>		
<b>3.1.90.04</b>	<b>Contratação por Tempo Determinado</b>	<b>001</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>
<b>Total</b>			<b>R\$ 665.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face as despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no “caput” do Artigo 1º deste ato correrão por conta da redução parcial ou total das dotações orçamentárias que abaixo especifica:

Código	Especificação	Fonte	Valor
<b>05.01</b>	<b>Coordenação Médica</b>		
<b>10.302.5.2.005</b>	<b>Manutenção da Coordenação Médica</b>		
<b>3.1.90.11</b>	<b>Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>	<b>496</b>	<b>R\$ 600.000,00</b>
<b>04.01</b>	<b>Coordenação de Enfermagem</b>		
<b>10.302.4.2.004</b>	<b>Manutenção da Coordenação de Enfermagem</b>		
<b>3.1.90.11</b>	<b>Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>	<b>496</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>
<b>03.01</b>	<b>Coordenação de Administração</b>		
<b>10.122.3.2.003</b>	<b>Manutenção da Coordenação de Administração</b>		
<b>3.1.90.11</b>	<b>Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>	<b>001</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>
<b>Total</b>			<b>R\$ 665.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pato Branco, 06 de novembro de 2023.

**Disnei Luquini**  
Presidente do CIRUSPAR



## Assinantes

✓ **DISNEI LUQUINI**

Assinou em 06/11/2023 às 09:56:37 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de DISNEI LUQUINI com o CPF **\*\*\*.307.649-\*\***, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, DISNEI LUQUINI, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**45K****3G0****J6W****V79**